



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 220/2018 CHAMADA PÚBLICA: 002/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019**

Fls.	42
Ass.	

**BASE LEGAL:** art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula trigésima segunda do contrato.

**TIPO:** ADITIVO DE VALOR.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA C. F. P. LACERDA – CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0002-79, situado na Rua Dr. Luis Raimundo, s/n Centro, no município de Coelho Neto - MA;

**REPRESENTANTE:** Secretária Danyelle Ravanne Bastos dos Santos Cassiano, CPF nº 602.079.883-66.

**CONTRATADA:** C. F. P. LACERDA – CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.839.626/0001-75, situado na Av. Marechal Cordeiro de Farias, 600, Centro – Coelho Neto - MA.

**REPRESENTANTE:** Carla Fernanda Pinto Lacerda, CPF nº 646.017.064-91.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar 25% do valor do Contrato Inicial, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do contrato 220/2018 referente ao processo administrativo 147/2018 passará de 46.087,50 (Quarenta e Seis Mil e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) para 57.609,37 (Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos), adicionados dos 25%, correspondendo a 11.521,87 (Onze Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos).



### CLAUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02 10 00 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Projeto/atividade: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Natureza da despesa: 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: FUS.

### CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

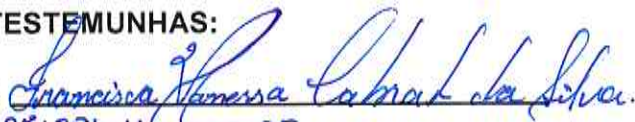
E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

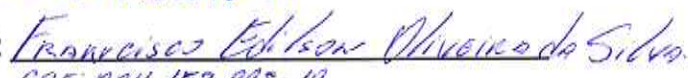
Coelho Neto – MA, em 23 de maio de 2019

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS  
Danyelle Ravanne Bastos dos Santos Cassiano  
CONTRATANTE

  
C.F.P. LACERDA – CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA  
CARLA FERNANDA PINTO LACERDA  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

1   
CPF: 054.145.073-50

2   
CPF: 004.153.895-19

